

DECRETO Nº 090

de 17 de NOVEMBRO de 2020.

"Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R\$ 6.800,00 para reforço de dotações constantes do vigente orçamento e da outras providências."

OSMAIR LEAL DOS REIS, PREFEITO de(a)(o) FAMA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais, com fundamento no disposto Art. 43 da Lei Federal no. 4320 de 17 de março de 1964, e tendo em vista a autorização contida na Lei/Resolução nº 1542, de 15 de SETEMBRO de 2020,

D E C R E T A:

Art.: 1º Fica aberto um Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R\$ 6.800,00 (Seis Mil Oitocentos Reais) para reforço de dotações constantes do vigente orçamento, conforme especificação abaixo:

02.06.02 - MEIO AMBIENTE

18.541.0723 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

4.099 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO DE DESEFA DO MEIO AMBIENTE - CODEMA

100.99 - Recursos Ordinários

Valor: 2.000,00 (Dois Mil Reais)

02.06.02 - MEIO AMBIENTE

18.541.0723 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

4.099 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO DE DESEFA DO MEIO AMBIENTE - CODEMA

108.00 - Compensação Financeira de Recursos Minerais(CFEM)

Valor: 4.800,00 (Quatro Mil Oitocentos Reais)

Adiciona: 6.800,00

Art.: 2º Os recursos utilizados para execução do presente Crédito, serão aqueles previstos no art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, conforme especificação abaixo:

REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

02.06.02 - MEIO AMBIENTE

18.541.0723 - 3390.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA

4.099 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO DE DESEFA DO MEIO AMBIENTE - CODEMA

100.99 - Recursos Ordinários

Valor: 2.000,00 (Dois Mil Reais)

02.06.02 - MEIO AMBIENTE

18.541.0723 - 3390.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA

4.099 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO DE DESEFA DO MEIO AMBIENTE - CODEMA

108.00 - Compensação Financeira de Recursos Minerais(CFEM)

Valor: 4.800,00 (Quatro Mil Oitocentos Reais)

Reduz: 6.800,00

Art.: 3º O(A) DECRETO entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DECRETO Nº 090
de 17 de NOVEMBRO de 2020.

OSMAIR LEAL DOS REIS
PREFEITO